



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº 182/2023

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

Institui o Dia Estadual do Supermercadista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Supermercadista, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrada anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. O dia que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2024.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.011531

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 19/03/2024 12:15:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E633053600101560 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

Esta proposta pretende instituir um dia que visa reconhecer e homenagear os profissionais que desempenham papel fundamental na oferta de produtos essenciais à população, fortalecendo a cadeia produtiva e gerando empregos.

Considerando a relevância do setor supermercadista na geração de empregos, proporcionando oportunidades de trabalho e renda para a população do Estado; bem como a contribuição significativa do segmento supermercadista para o crescimento econômico do Estado, impulsionando o PIB e fortalecendo a economia local.

Ademais, a estratégica função desempenhada pelos supermercadistas no abastecimento da população, garantindo o acesso a alimentos e produtos essenciais de forma eficiente e segura.

Impede destacar a importância de valorizar e reconhecer os profissionais do setor supermercadista, que desempenham um papel fundamental na garantia do bem-estar da população e no desenvolvimento econômico do Estado.

Por todos esses pontos, e considerando que o setor supermercadista desempenha um papel vital na sociedade, estabelece-se o Dia Estadual do Supermercadista em 12 de novembro.

O dia 12 de novembro foi escolhido para a presente comemoração, porque justamente nesta data, em 1968, a Lei 7.208 definiu e regulamentou a atividade supermercadista no País. Nesse mesmo ano, foi fundada a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), que por sua vez, valeu-se da mesma data para instituí-la como o Dia Nacional do Supermercado. Assim, o dia 12 de novembro ressalta o momento histórico em que o setor se consolidou como uma peça fundamental em nossa economia.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de março de 2024.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.011531:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 19/03/2024 12:15:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E633053600101560 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.011531
Data 19/03/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.011531

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 19/03/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI